



PORTARIA Nº 40 DE 20/08/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada da Resolução 10/2021, o qual aprovou o ORÇAMENTO/2022;

Considerando os saldos insuficientes para atender as despesas até o final do exercício nas dotações orçamentárias 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.91.00.00.

O Presidente do Cis-Comcam no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir elencada:

Reduzido	Programática	Descrição	Saldo na Dotação	Valor a Suplementar
7	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1,00	9.600,00
Total			1,00	9.600,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte(es) dotação(ões) orçamentária(as):

Órgão/Unidade: 01.019.

Programática: 01.019.10.302.0019.2026 – Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	77	Outros serviços de terceiros PJ	45.000,00	9.600,00
Total					9.600,00



Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Adriano Roque Ávila
Recursos Humanos

Alexandro S. Santos
Contabilidade

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências do Cis-Comcam, sito à Rua Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.302-140.